

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 399, de 12 de julho de 2.024.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível penalização decorrente de sentença condenatória em processo de Improbidade Administrativa, e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº 2093/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes e;

RESOLVE:

1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível penalização decorrente de sentença condenatória em processo de Improbidade Administrativa.

2º- Designar ROSANA DONIZETE DE PAULA, prontuário 013552, ALEXSANDRO MARCIO AMARAL VIEIRA, prontuário nº 016400, e GABRIEL DE OLIVEIRA, prontuário nº 017650, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chavantes, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante ora instaurada em face do servidor Antonio Carlos Paloschi, prontuário 013161, a fim de apurar possível penalização decorrente de sentença condenatória em processo de Improbidade Administrativa, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a elucidação dos fatos, solicitar serviços de profissionais e peritos acaso necessário, bem como, o apoio de todos os seguimentos administrativos que se fizer necessário ao bom e fiel andamento dos trabalhos, nos termos do art. 203 e ss. do Estatuto dos Funcionários Públicos - Lei 2.093/92;

3º - A Comissão será assessorada pelo Procurador Francisco Elias Macieirinha Neto em todos os atos pertinentes e necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

4º - A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do servidor, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada.

5º - Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos do Processo Administrativo Disciplinar.

6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 12 de julho de 2.024.